



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 024/2020

Concede licença a servidora para
tratamento de saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especificamente,

Considerando o que dispõe o Artigo 66, Inciso I e os Artigos 68 e 70 da Lei Municipal n° 783, de 03 de julho de 2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana-ES";

Considerando a Declaração/Atestado Médico recebido nesta Casa, protocolo de fls. 67-V, n° 498 de 30/12/2020 (Síndrome gripal / COVID-19; CID B342);

Considerando o Ato da Presidência n° 006/2020, de 28 de setembro de 2020 e alterações do Ato da Presidência n° 007/2020, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre as atualizações das medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA**, Diretora Geral, por 08(oito) dias a contar desta data, conforme declaração/atestado emitido pelo Médico Dr. Gabriel De Martin Rossoni, CRM-ES 16.981.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de dezembro de 2020.



ARNALDO MARTINS
Presidente